**NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

O IX SEMINÁRIO DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃOacontecerá como parte das atividades do VII SEMINÁRIO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFT a ser realizado período de 28 a 30 de outubro de 2020 em todos os câmpus, e será realizado em formato on-line.

# 1 OBJETIVO

O Seminário de Programas Especiais em Educação é um evento permanente da Pró-Reitoria de Graduação e organizado pela Diretoria de Políticas e Programas Especiais em Educação (DPEE) e Coordenação de Programas Especiais em Educação (CPEE). Objetiva-se com este evento a consolidação dos Programas Especiais em Educação da UFT **(Programa de Formação Docente Continuada - Profor, Programa Institucional de Monitoria - PIM, Programa Institucional de Monitoria Indígena - Pimi, Programa de Educação Tutorial - PET, Programa de Apoio ao Discente Ingressante - Padi, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, Programa de Promoção à Vida e à Saúde Mental - Mais Vida,** [**Programa de Residência**](https://ww2.uft.edu.br/programa-mais-vida) **Pedagógica -PRP,** [**Programa Institucional de Monitoria**](http://www.uft.edu.br/pim) **Digital Monitoria Digital e Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor),** a integração entre ensino, pesquisa e extensão e a troca de experiências entre estudantes, monitores, tutores, coordenadores e comunidade externa.

# 2 LOCAL E DATA

2.1 O IX Seminário de Programas Especiais em Educação, realizar-se-á de forma on-line, em todos os câmpus da UFT concomitantemente, no período **de 28 a 30 de outubro de 2020.** As salas virtuais e horários específicos das apresentações serão divulgados posteriormente.

# 3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE TRABALHOS

3.1 As inscrições e a submissão dos resumos serão feitas em formulário eletrônico por meio da página do IX Seminário de Programas Especiais em Educação **(inserir link aqui)**, no período de **01 de setembro a 01 de outubro de 2020 para todos os câmpus da UFT.**

3.2 Os resumos somente serão aceitos pela internet.

3.3 No ato da inscrição o participante deverá prestar as informações exigidas pelo sistema e informar se deseja publicar o resumo nos anais do VII SIEPE. O sistema confirmará por *e-mail* o envio do resumo. É importante guardar uma cópia do resumo enviado e o *e-mail* de confirmação enviado pelo sistema.

# 4 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO

4.1 Apenas **discentes,** **docentes e técnico-administrativos** vinculados aos programas e projetos cadastrados na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFT poderão submeter trabalhos.

4.2 O resumo deverá ser submetido pelo discente, docente ou técnico administrativo, devendo fazer a **submissão** no VII SIEPE na modalidade IX Seminário de Programas Especiais em Educação */ Programa Específico* da UFT.

4.3 O participante inscrito deverá fazer a apresentação do trabalho na modalidade Comunicação Oral.

4.4 Para submissão dos trabalhos, todos os autores **deverão estar inscritos no evento**.

4.5 Cada trabalho deverá ter **no máximo cinco (05) autores**. Assim, cada trabalho inscrito pode ter a participação de, no máximo, quatro (04) participantes, sendo um na condição de autor e os demais na condição de coautores.

4.6 Todos os trabalhos inscritos serão apreciados por uma Comissão Avaliadora que poderá solicitar adequações. Apenas os resumos aprovados pela Comissão Avaliadora poderão ser apresentados no evento.

4.7 O trabalho deverá ser inédito no Brasil até a sua apresentação no IX Seminário de Programas Especiais em Educação.

# 5 NORMAS PARA ENVIO DOS RESUMOS

5.1 Essas normas destinam à modalidade de resumo expandido que comporá os Anais do VII SIEPE.

5.2 O trabalho deverá conter os seguintes elementos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Título** | Escrever o título com letras **MAIÚSCULAS**, em negrito, logo abaixo do limite superior e centralizado. |
| **Autores** | * Nomes dos autores iniciando pelo sobrenome com letras maiúsculas, em negrito finalizando no primeiro nome (completos). * Nome do primeiro autor em primeiro lugar, seguido do nome dos coautores, que considera os colaboradores e o nome do orientador que virá por último. Não colocar titulações e nenhum destaque aos nomes.   Exemplo: **TEIXEIRA**, Gabriel1; **LÔBO**, Ana Paula2  As informações dos autores deverão constar em nota de rodapé. |
| **Palavras - chave** | Indicar no máximo cinco palavras-chave. Devendo estas serem separadas por ponto final. |
| **Informações sobre os autores** | Colocar como nota de rodapé, a formação ou titulação do autor, instituição de ensino (abreviatura do nome da Instituição) cidade, estado e-mail do autor. |
| **Resumo** | O **resumo** **expandido** deverá ser escrito em língua portuguesa (português |

|  |  |
| --- | --- |
|  | do Brasil) e deverá conter de **05 a 10 páginas,** incluindo anexos, tabelas e gráficos. Os resumos deverão ser digitados com fonte Time New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, folha A4, em área com margens de 2,5cm (superior, inferior, esquerda e direita). O resumo deverá ter a seguinte sequência estrutural:  Resumo - Deve ser redigido em fonte Times Roman 12, justificado, com parágrafo único, sem recuos e com espaço entrelinhas simples. Deve conter entre 150 e 250 palavras. Deverá trazer a questão de pesquisa ou prática, o objetivo do trabalho, os procedimentos metodológicos, apresentar suscintamente os resultados e/ou discussões. Sugere-se evitar o uso de citações e siglas no resumo.   1. Introdução (apresentar objetivos e justificativa); 2. Metodologia (descrever o contexto institucional – espaço e tempo, onde ocorreu a experiência. Descrever os procedimentos utilizados durante a realização do programa e projeto de extensão); 3. Fundamentação Teórica – apresentar a fundamentação teórica e as discussões que embasaram o trabalho apresentado; 4. Resultados Parciais e/Finais – descrição e análise das atividades desenvolvidas – contextualizar a experiência à luz da teoria e da prática, mostrando os resultados); 5. Considerações finais;   Referências - segundo normas ABNT-NBR 6023/2002. |

5.3 O arquivo deve ser enviado no **formato Word**, para que a Comissão Avaliadora consiga fazer edições, caso haja necessidade de correções, e posteriormente, a sua inclusão nos Anais.

5.4 A Comissão Avaliadora do IX Seminário de Programas Especiais em Educação da UFT será indicada pela Pró-Reitoria de Graduação, sendo responsável por julgar e aceitar os trabalhos submetidos para a publicação nos anais e apresentação na modalidade IX Seminário de Programas Especiais em Educação.

5.5 Os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora. Os textos poderão receber dois resultados: “Aceito” - quando for identificada a adequação do texto à temática e exigências do evento; “Para adequações” quando for identificada a inadequação do texto à temática e às normas e exigências do evento. Em ambos os casos o(a) autor(a) irá receber um parecer descritivo, e para aquele que se enquadrar no segundo resultado “Para adequações” terá um prazo para tal, conforme cronograma deste documento. Os trabalhos que não atenderem às adequações solicitadas não terão suas apresentações homologadas para apresentação no evento.

5.6 O trabalho enviado que não obedecer à estrutura indicada **será não será homologado**.

5.7 O resultado com os trabalhos aprovados será publicado conforme cronograma.

5.8 A publicação dos Anais, está condicionada a **disponibilidade orçamentária** contida na Lei Orçamentária Anual da Universidade.

# 6 INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 As comunicações orais poderão ser apresentadas em até no máximo **15 minutos**, e as arguições deverão ocorrer em 08 minutos. O modelo dos slides estará disponível no site do VII SIEPE.

6.2 O apresentador, obrigatoriamente, deverá estar à disposição para esclarecimentos ao público durante o momento da sua apresentação.

6.3 É facultativa a presença do(a) coordenador(a) de projetos fomentados (financeiramente) pela PROGRAD.

6.4 Os certificados de apresentação dos trabalhos serão enviados via *e-mail* até 31 de dezembro de 2020. É importante que o *e-mail* cadastrado esteja correto. Receberão certificados de comunicação oral somente os autores e coautores que apresentarem o trabalho. Na publicação dos anais constarão os nomes de todos os que constarem no respectivo resumo.

# 7 CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA**  IX Seminário de Programas Especiais em Educação | |
| **Data do evento:** | 28 a 30/10/20 |
| **Local:** | On-line – Salas Virtuais |
| **Período de inscrição:** | 01/09/2020 a 27/10/2020 |
| **Período de Submissão de Trabalhos:** | 01/09/2020 a 01/10/2020 |
| **Inscrições e Submissões:** | Site do VII SIEPE: XXX |
| **Modalidades:** | Apresentação de trabalho e ouvinte |
| **Homologação das Inscrições -**  **Apresentação de trabalhos** | 02/10/2020 a 08/10/2020 |
| **Local de divulgação:** | <https://www.even3.com.br/sicteg/> |
| **Período de avaliação dos trabalhos e solicitação de adequações aos**  **trabalhos inscritos no evento** | 08/10/2020 a 15/10/2020 |
| **Local de divulgação:** | <https://www.even3.com.br/sicteg/> |
| **Período para envio das adequações** | 16/10/2020 a 21/10/2020 |
| **sugeridas pela Comissão**  **Avaliadora. Os trabalhos corrigidos deverão ser encaminhados no *e-mail*: mobilidade@uft.edu.br** |  |
| **Local para envio:** | <https://www.even3.com.br/sicteg/> |
| **Publicação da listagem geral dos trabalhos a serem apresentados** | 23/10/2020 |
| **Local de divulgação:** | <https://www.even3.com.br/sicteg/> |
| **Publicação da listagem geral dos inscritos no Seminário – Nas duas modalidades** | 23/10/2020 |
| **Local de divulgação:** | <https://www.even3.com.br/sicteg/> |

# 7. PAPEL DOS COORDENADORES DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO

7.1. Além de incentivar a participação dos estudantes, monitores e tutores, os (as) coordenadores(as) de programas especiais em educação da UFT poderão ser convidados(as) a compor a Comissão Avaliadora, participar da organização e avaliação das apresentações.

# 8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O IX Seminário de Programas Especiais em Educação constitui uma oportunidade para acompanhar, socializar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas pelos estudantes, monitores, tutores, coordenadores e comunidade externa.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

**VÂNIA MARIA DE ARAÚJO PASSOS**Pró-reitora de Graduação